



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 129 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL NO DO EXERCÍCIO DE 2022

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 1,427 de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º – Ficam abertos Crédito Suplementares em dotações da Câmara Municipal no orçamento do exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

Ficha	Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
2	01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	3.000,00
3	01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	2.000,00
7	01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	10.000,00
9	01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	5.000,00
17	01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Obras e Instalações		8.000,00
TOTAL				28.000,00

Art. 2º – Os Créditos Suplementares abertos no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
13	01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	8.500,00
14	01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	6.500,00
18	01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	13.000,00
TOTAL				28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 12 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital
MORETI:03837339 por FABIANO DA SILVA
602 MORETI:03837339602
Dados: 2022.12.12
1601:17-03:007

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal